



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1254

AUTÓGRAFO N° 061/2016

PROJETO DE LEI N° 069/2016

DATA 06 / 10 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 069/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ JOSÉ XAVIER QUE “FIXA ÁREA DE EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ARAGUAIA - LOTEAMENTO BELA VISTA”.

APROVA:

Art. 1º - Fica determinado como área de expansão urbana do Distrito de Araguaia, o LOTEAMENTO BELA VISTA, pertencente a Ademir Dadalto, confrontando-se ao norte com Rogério Guidi, ao sul e leste com o condomínio Araguaia I e a oeste com a estrada que dá acesso a Ribeirão do Cristo, devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e documentos de Marechal Floriano, no livro nº. 223 de ordem, medindo 4.500 m² (Quatro mil e quinhentos metros quadrados), dividido em 06 (seis) lotes conforme projeções perimetrais em anexo.

Art. 2º - Fica toda a área do loteamento Bela Vista considerada de expansão urbana, para os efeitos do artigo 2º do Decreto Federal nº. 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-Lei nº. 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 24 de outubro de 2016.



Juarez José Xavier
Presidente



Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 069/2016 – Autor: Vereador Juarez José Xavier

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250